

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 315

DE 5 DE SETEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 130.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2001, no Orçamento vigente, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e Funcional - programática a seguinte discriminação:

0207 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚB. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

020704512691.20 - Eletrificação Rural de Vale do Paraíso

4110-00 - Obras e Instalações R\$ 130.000,00

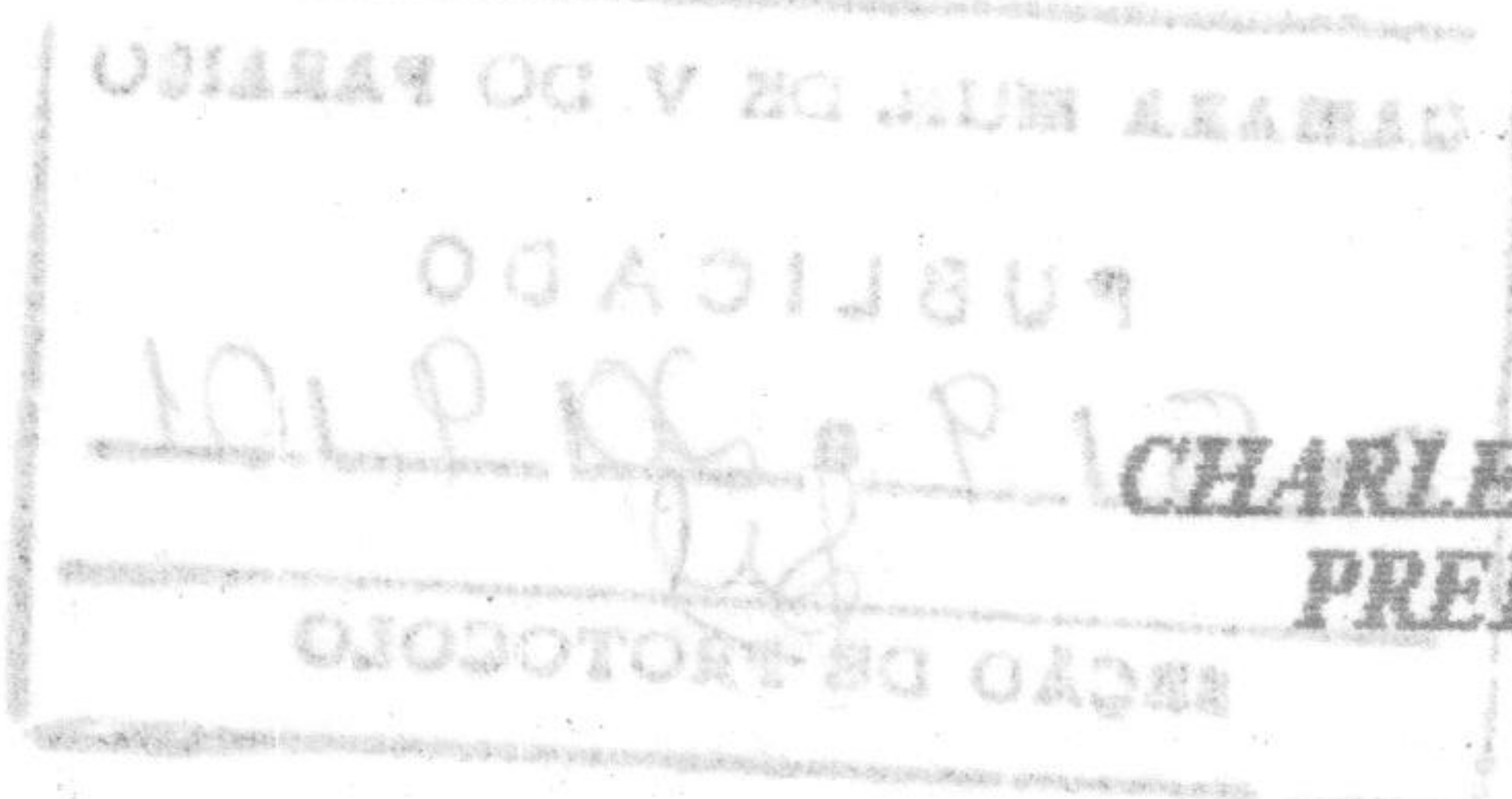
TOTAL..... R\$ 130.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes do Convênio nº 065/99, firmado entre o Município de Vale do Paraíso e a Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA, em data de 21/12/99, na programação seguinte:

11.039.0346.3453.0001 - Promoção de Investimentos-PTRES, 754.137, Elemento de Despesa: 4540.42 - Transferências a Municípios-Auxílios, Nota de Empenho nº 1999NE002407, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º) O Crédito Aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio nº 065/99, descrito no artigo anterior.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

